

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8650-4

POLEGAR DIREITO



5/503163



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **18.231.744-4** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2016

NOME **MARCOS DE JESUS SANTOS**  
 FILIAÇÃO **BERTO SEVERINO DOS SANTOS  
 LINDALVA MARIA DOS SANTOS**  
 NATURALIDADE **JOÃO PESSOA - PB**  
 DOC ORIGEM **SÃO PAULO-SP PIRTUBA CC-LV.B127/FLS.135 /Nº37460**  
 CPF **08.245.8658/18**

DATA DE NASCIMENTO **24/03/1967**

12136807333

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASTRO PAULI FILHO  
 Delegado de Polícia Delegatário IIRIGD, SPP, SP

*Handwritten notes in blue ink:*  
 - A vertical line with a horizontal tick mark.  
 - A circled 'P'.  
 - A signature that appears to be 'Almeida'.  
 - A large checkmark.



“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

**F.T. SERVICE – ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO - LTDA**

**CNPJ 28.929.901/0001-81**

OS SIGNATÁRIOS DO PRESENTE INSTRUMENTO:

**TIAGO ROSA FELIPE**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 03/10/1986, natural de São José do Rio Preto/SP, empresário, portador do R.G. nº 42.077.098-7 SSP/SP (data de expedição 05/08/2010), C.P.F. nº 337.797.578-00, residente e domiciliado na Rua Luciana Rosa, nº 790, Bairro Solo Sagrado I, CEP 15044-270, nesta cidade de São José do Rio Preto Estado de São Paulo, Titular da Empresa registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

**FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI**, brasileiro, viúvo, empresário, data de nascimento 06/07/1980, natural de Adamantina/SP, portador do RG. nº 27.114.093-8 SSP/SP (data de expedição 06/04/2016), do C.P.F. nº 289.130.618-05, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina nº 443, Centro, CEP. 17800-000, na cidade de Adamantina Estado de São Paulo,

**ÚNICOS SÓCIOS “F.T. SERVICE – ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO - LTDA”**, na Rua Valentim Gentil nº 390, sala 05, CEP 17800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.929.901/0001-81, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob n.º 35232307937 em sessão de 25/10/2017, resolvem, assim, alterar o contrato social

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio TIAGO ROSA FELIPE, retira-se da sociedade e vende suas quotas de capital social para o sócio FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI.

§ 1º - O sócio TIAGO ROSA FELIPE que se retira, declara haver recebido neste ato em moeda corrente nacional, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), do sócio FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa passa a ser Unipessoal a partir da data 18/11/2020 conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

JUL 20

10 10 20

### CLAUSULA TERCEIRA

O sócio retirante, após ter quitado todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data da averbação de suas saídas.

### CLAUSULA QUARTA

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente neste ato pelos sócios, em partes conforme discriminação abaixo:

Distribuídos entre estes:

FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI                      500.000 quotas                      R\$ 500.000,00

### PARAGRAFO UNICO

#### DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio, pela integralização do capital social, é restrita ao valor de suas quotas.

### CLAUSULA QUINTA

A Administração da sociedade caberá ao sócio FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

### CLAUSULA SEXTA

O sócio FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, exercera a função de Administrador. Em decorrência do exercício de Administrador perceberá uma remuneração mensal a título de pro-labore, cujo valor será objeto de fixação periódica.

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:



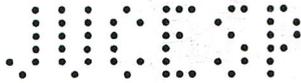
f

A

JPB

m

P



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**   
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**F.T. SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA**",

**Parágrafo Único:**

Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

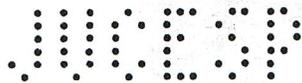
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA SEDE SOCIAL**

O endereço da sede será na para Rua Valentim Gentil nº 390, sala 05, CEP 17800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO OBJETIVO SOCIAL**

A objeto social é de "Serviços Administrativo Combinados para Terceiros, Prestação de Serviços Combinados de Planejamento Financeiro, Arquivamento Preparação de Material para envio por Correios; Serviços combinados de recepção, portaria, limpeza, conservação, manutenção e zeladoria em prédios e edifícios; industrial, comercial, escolar e hospitalar; serviços de provedores de acesso a rede de comunicação; Atividades de tele atendimentos e atendimentos ao publico; Serviços de transportes de passageiros, locação de automóveis com motorista; Serviços de consultoria em segurança empresarial, serviços de brigadistas e bombeiro civil; Serviços de manobristas para estacionamento; Prestação de serviços domésticos; Serviços de Malotes de correspondência de qualquer natureza; Serviços de paisagismo e jardinagem em geral; serviços de leitura de medidores, impressão e entrega domiciliar de contas, envolvendo consumo de agua, energia elétrica, gás e outras, corte e religação de agua no passeio publico e cavaletes; Serviços de copa e cozinha com fornecimento, produção e distribuição "in loco", de refeições e fornecimento de insumos, em instalações próprias ou da administração contratante: Comercio e Distribuição de produtos de limpeza, materiais de higiene em geral e acessórios para copa e cozinha; Comercio e Distribuição de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia; Serviços de limpeza de desinfecção de caixas e reservatórios de agua; Serviços de lavanderia técnica hospitalar em geral; Serviços de dedetização, controle de pragas rasteiras e voadores, desratização e controle de roedores; Serviços de limpeza urbana, ruas, avenidas, rodovias, vias de acesso, pontes, viadutos, obras especiais, pavimentadas ou não: Serviços de Pintura, reforma, manutenção preventiva e corretiva em edificações publicas ou privadas, relativos as instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, comunicação, sinalização, vapor e condensado, combustão, ar comprimido, vácuo, gases, climatização, ventilação e exaustão; Serviços de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial com cursos de





aperfeiçoamento; Serviços de Marcenarias e Carpintarias; Serviços de publicidade, propaganda e comunicações; Serviços de Vidraçarias; Serviços de Chaveiros e conserto de fechaduras; Serviços de Apoio Operacionais e auxiliares ao meio ambiente; Prestação de serviços técnicos profissionais da área de engenharia para apoio a fiscalização de obras e serviços terceirizados; Serviços de supervisão e fiscalização de execução de obras civil, industrial, comercial, hospitalar, aeroespacial, aeroportos, portos, ruas, avenidas, rodovias, autovias, pontes, viadutos, obras especiais, vias metroviárias, hidroviárias e vias ferroviárias; Fiscalização das obras de manutenção civil, industrial, comercial, hospitalar, aeroespacial, aeroportos, portos, rodoviárias, metroviárias, ferroviárias, hidroviárias, ruas, avenidas, autovias, pontes, viadutos e obras especiais; Prestação de Serviços de Exploração de Estacionamento por guarda, Estadia e Gerenciamento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá duração pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14/09/2017, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e disposições do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA UNIPESSOALIDADE**

Nos termos da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 que alterou o Código Civil em seu artigo 1.052 e parágrafos, a empresa passa a ser Unipessoal a partir da data 18/11/2020.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social continua no valor de **R\$ 500.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente integralizadas no ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído pelo sócio:

FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI	500.000 quotas	R\$ 500.000,00
---------------------------------	----------------	----------------

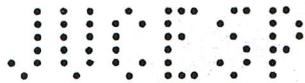
**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA**  
**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao socio **FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a checkmark, and several other initials and signatures.



interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE**

Somente o sócio FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI exercera a função de Administrador. Em decorrência do exercício de Administradora perceberá uma remuneração mensal a título de pro-labore, cujo valor será objeto de fixação periódica.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO BALANÇO GERAL E SEUS RESULTADOS**

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA**  
**DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**  
**DO FALECIMENTO**

Em ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade se dissolverá, salvo se os herdeiros do "de cujus" desejarem continuar com a sociedade, ocasião em que se fará alteração de contrato social.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**  
**DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DA ELEIÇÃO DO FORO**

Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar dúvidas entre as partes, serão resolvidos dentro dos princípios de direito previsto na legislação entre as partes, serão resolvidos dentro dos princípios de direito previsto na legislação, usos e costumes vigentes e aplicáveis ao assunto, ficando desde já eleito o foro da comarca de Adamantina Nhandeara, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para solução das pendências.

E, por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Adamantina-SP, 18 de Novembro de 2020.

FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI

TIAGO ROSA FELIPE

Testemunhas:

Sônia Maria Dutra  
R.G. 15.413.500-8 /SSP-SP  
C.P.F. 048.571.448-59

RICARDO LUCIANO TOLEDO  
R.G nº 18.554.131-8 SSP-SP  
C.P.F. 070.585.448-59





**ADMINISTRATIVO E  
TECNOLOGICO**  
CNPJ 28.929.901/0001-81

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 DE 13/05/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05, DE 21/03/2022 .**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa F.T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ nº 28.929.901/0001-81 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Adamantina –SP, 25 de maio de 2022.

**FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI**  
**TITULAR PROPRIETARIO**  
**CPF: 289.130.618-05**  
**RG:27.114.093-8**

28.929.901/0001-81  
FT SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA  
RUA VALENTIM GENTIL, 390  
SALA 05 - VILA CICMA  
CEP: 17800-000 - ADAMANTINA - SP

Rua Valentim Gentil, nº 390 – Vila Cicma – Adamantina/SP  
E-mail: [ft.adm.tec@outlook.com](mailto:ft.adm.tec@outlook.com)



**ADMINISTRATIVO E  
TECNOLOGICO**  
CNPJ 28.929.901/0001-81

## PROCURAÇÃO

A empresa **F.T SERVICE- ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO**, com sede á Rua Valentim Gentil, 390, Vila Cicma na cidade de Adamantina/SP, inscrita regularmente no CNPJ nº 28.929901/0001-81, representada legalmente pelo Sr. **FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI**, portador da Cédula de Identidade nº 27.114.093-8 e do CPF nº 289.130.618-05, vem através de esta nomear com seu procurador Sr. **MARCOS DE JESUS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Prestador de Serviço, domiciliado a Rua Herbert George Wells, nº 50, parque Monte Verde na Cidade de Franco da Rocha/SP, CEP: 07862-060, portador da cédula de identidade nº 18.231.744-4 e do CPF nº 082.458.658-18, para representa-lo perante todos os órgãos públicos, sendo estaduais, municipais e federais, conferindo-lhe expressos e específicos poderes para em nome dele, solicitar Certidões Negativas de Débitos, tomar quaisquer decisões relativas ás fases de procedimentos licitatórios em geral, assinar propostas, atas, recursos, interpor ou desistir de recursos, assinar contratos, e tudo o que for de direito dentro do processo licitatório. No caso de Pregão Presencial ou Eletrônico, tem amplos poderes, inclusive para formular proposta, fazer vitorias, bem como outorgar representantes para realizar vitorias e fazer verbalmente lance de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos e assinar ATA onde estará consignado o valor final decorrente dos lances para o objeto licitado.

O documento de **PROCURAÇÃO** terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data do presente documento.

Adamantina –SP, 19 de maio de 2022.

**F.T SERVICE- ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO - LTDA**  
**FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI**  
**TITULAR PROPRIETARIO**

Rua Valentim Gentil, nº 390 – Vila Cicma – Adamantina/SP

E-mail: [ft.adm.tec@outlook.com](mailto:ft.adm.tec@outlook.com)

28.929.901/0001-81  
F.T. SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA  
RUA VALENTIM GENTIL, 390  
SALA 05 - VILA CICMA  
CEP: 17800-000 - ADAMANTINA - SP



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ADAMANTINA - SP  
Av. Rio Branco, n. 458 - Centro - Adamantina - SP - Cep: 17800-000 - Fone: (18) 3521-2504  
Tabelião: Edison João Grespi - email: carlorionotasadamantina@hotmail.com

Reconhecido por semelhança com VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s):  
FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI

Dou fe. Em test. da Verdade  
ADAMANTINA, 19 de Maio de 2022

R\$11,44

GILBERTO CESAR BOSSO - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
Valido somente com selo(s) AA1145741



Edison João Grespi  
Tabelião

nome com seu primeiro e sobrenome. Se MARCOS DE JESUS SANTOS passasse  
solteiro. Prestador de Serviço domiciliado e Fica Habido em Curitiba, no 501  
parque Mela Verde no Cidade de Foz de Iguaçu de Paraná, CEP: 07862-000  
dados de identificação de 18 351 344-4 em CNPJ nº 28.928.504-10.  
para representação por todos os atos de direito e obrigações legais e estatutárias  
municipais e federais, contanto que o processo e o instrumento notarial não se  
refira a bens do patrimônio do Devedor, para que seja possível  
relativa ao bem do patrimônio do Devedor em geral, e em especial  
dos bens que integram o patrimônio do Devedor, assim como em relação  
aos bens do Devedor em processo de falência. No caso de falência, o Devedor ou  
liquidador, para qualquer ato de direito, inclusive para firmar e prestar  
firmado, para qualquer representação por todos os atos de direito e obrigações  
verdadeiramente antes de qualquer ato de direito, inclusive para firmar e prestar  
de ratos, e para a FA, para que seja possível a representação por todos os bens  
patrimoniais do Devedor e de seus dependentes.

O documento de PRODUÇÃO de valores de 00 (nada) dias a partir da  
data do presente documento.

Adamantina - SP, 19 de maio de 2022.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ADAMANTINA - SP  
FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI  
TÍTULO - RÚBRICA

28.928.504/0001-81  
FT SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO  
Rua Altamir Gentil, nº 50 - Vila Giama - Adamantina - SP  
JACA - VILA GIAMA  
CEP: 17800-000 - ADAMANTINA - SP



**ADMINISTRATIVO E  
TECNOLOGICO**  
CNPJ 28.929.901/0001-81

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 DE 13/05/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05, DE 21/03/2022 .**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu Fabio Aparecido de Souza Suzuki, RG nº 27.114.093-8, representante legal da F.T SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ nº 28.929.901/0001-81, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 02/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Adamantina –SP, 25 de maio de 2022.

**FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI**  
**TITULAR PROPRIETARIO**  
**CPF: 289.130.618-05**  
**RG:27.114.093-8**

┌ 28.929.901/0001-81 ┐  
F.T. SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA  
RUA VALENTIM GENTIL, 390  
SALA 05 - VILA CICMA  
└ CEP: 17800-000 - ADAMANTINA - SP ┘



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35232307937	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 09/11/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2017	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL F.T. SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J. 28.929.901/0001-81	ENDEREÇO RUA VALENTIM GENTIL			NÚMERO 390	COMPLEMENTO SALA 05		
BAIRRO VILA CICMA	MUNICÍPIO ADAMANTINA	UF SP	CEP 17800-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00		

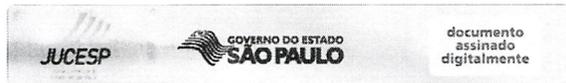
OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI					
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 443	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ADAMANTINA	UF SP	CEP 17800-000	RG 271140938	
CPF 289.130.618-05	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 05/08/2021	NÚMERO 291.580/21-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 . ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 02/08/2021. F.T. SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - LTDA EPP CNPJ 28.929.901/0001-81 NIRE N 3523230793-7 ADAMANTINA - SP ATA DE BALANÇO AO 02 (SEGUNDO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021 AS 09:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA, NA CIDADE DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, RUA VALENTIM GENTIL N 390 SALA 05, VILA CICMA, CEP. 17800-000 ESTEVE PRESENTE: FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, BRASILEIRO, VIUVO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 06/07/1980, NATURAL DE ADAMANTINA/SP, PORTADOR DO RG. N. 27.114.093-8 SSP/SP (DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2016), DO C.P.F. N. 289.130.618-05, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SANTA CATARINA N 443, CENTRO, CEP. 17800-000, NA CIDADE DE ADAMANTINA ESTADO DE SÃO PAULO CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O		

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 E APROVADO, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCRO E RESULTADOS DISPONIVEIS NO MONTANTE DE R\$ 80.437,42 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E R\$ 519013,41 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NA RESPECTIVA CONTA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232307937  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 169164867, quinta-feira, 31 de março de 2022 às 15:54:03.

*m/* *C*  
*Albino*

*Albino*